



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PPPI
NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 72/2018

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E O NIT - NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, torna público o lançamento do presente edital para projetos voltados à Inovação, e convida pesquisadores a apresentarem propostas com vistas a promoverem institucionalmente ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e social, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- a) Contribuir para ampliação da pesquisa aplicada e inovação, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, tendo como resultado o registro de uma propriedade intelectual (depósito de patente, Modelo de Utilidade, registro de programa de computador (software) ou qualquer outro tipo de registro).
- b) Promover o financiamento de pesquisa visando o desenvolvimento tecnológico, por meio de financiamento de bolsas de iniciação à inovação, nas modalidades superior, subsequente e técnico em conformidade com as diretrizes e os Programas Institucionais de Bolsas do IFSULDEMINAS.
- c) Estimular o pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos discentes e servidores em atividades de pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia.
- d) Promover a aproximação do IFSULDEMINAS com o setor produtivo, com vistas ao desenvolvimento de inovações em produtos e/ou processos.
- e) Incentivar propostas de projetos de pesquisa aplicada que apresentem potencial ou resultem em impactos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais positivos.

2. DO OBJETO

Seleção de propostas de projetos voltados à Inovação que promovam o desenvolvimento tecnológico, educacional e social, de acordo com as áreas descritas abaixo:

- 1. Agroindústria do café** - projetos de pesquisa aplicada elaborados com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.
- 2. Ciência e tecnologia dos alimentos** - compreende o desenvolvimento de produtos, processos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na área de alimentos.
- 3. Inovação para o processo educacional** - aplicação das Tecnologias nos sistemas educativos visando à melhoria do processo educacional, com a criação de produtos educacionais que estimulem e viabilizem melhorias em ações de gestão, práticas pedagógicas, controle e acompanhamento de atividades acadêmicas/escolar das Redes Públicas de Ensino.
- 4. Demais áreas de atuação** do IFSULDEMINAS – projetos de pesquisa aplicada com foco na solução de problemas reais por meio do desenvolvimento e aplicação de novos produtos ou processos.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão na forma de custeio, até R\$ 5.000,00 por projeto. Também serão disponibilizados recursos para o pagamento dos bolsistas.

3.2 Só serão aceitas propostas sem pedido de bolsistas se o pesquisador comprovar a existência de bolsista custeado por agência de fomento (CNPq, FAPEMIG) e/ou bolsistas voluntários com declaração do NIPE.

3.3 Os valores destinados a este edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4. Bolsas

4.1 Cada projeto deverá apresentar solicitação de bolsista(s), a título de incentivo à participação de estudantes em ações direcionadas às práticas de desenvolvimento científico e tecnológico que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, pesquisa e inovação.

- Nível superior: no valor de até R\$ 400,00 mensais referentes a 12 horas de atividades semanais.
- Nível subsequente: no valor de até R\$ 200,00 mensais referentes a 8 horas de atividades semanais.
- Nível técnico/integrado: no valor de R\$ 100,00 mensais referentes a 6 horas de atividades semanais.

4.2 A bolsa do estudante será fornecida mensalmente, durante 12 (doze) meses, gerenciada pelos NIPEs, por meio de depósito realizado diretamente na conta-corrente do estudante bolsista, indicado pelo proponente/orientador na submissão do projeto.

4.3 Cada projeto será contemplado prioritariamente com 1 bolsista, sendo que o 2º bolsista ficará restrito à disponibilidade orçamentária. Portanto, o coordenador deverá definir a bolsa prioritária no projeto.

5 Custeio

5.1 O resurso será de até R\$ 5.000,00 por projeto.

5.2 A aquisição de material de custeio será via cartão BB pesquisador. O regulamento para utilização do cartão está disponível na página da PPPI:

<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/cartao-pesquisador>.

5.1.1 Itens financiáveis

Materiais de consumo.

5.1.2 Itens não financiáveis

Complementação salarial de qualquer espécie, diárias, consultorias, anuidade de sociedades científicas, inscrições em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras), obras de infraestrutura, despesas com materiais de expediente, tais como folhas de papel A4, canetas em geral, lápis, tóner/cartucho para impressora, cópias (xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros, entendidos como de contrapartida do *Campus* de execução do projeto.

6. Requisitos e Obrigações dos Participantes

6.1 Quanto ao proponente/orientador

- a) Ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS.
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado até a data de encerramento do edital.
- c) O proponente deve ter formação e/ou experiências relacionadas à natureza temática do projeto.
- d) Não possuir pendência com as agências de fomento e/ou com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e/ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PPPI do IFSULDEMINAS.
- e) Disponibilizar pelo menos 4 (quatro) horas por semana para a execução do projeto e para a orientação do bolsista.
- f) Participar, quando convocado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE do IFSULDEMINAS onde o servidor estiver lotado.
- g) Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, especialmente daquelas em que seus orientados apresentarem trabalhos.
- h) Participar da Organização da Jornada Científica e Tecnológica como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado pelo NIPE e/ou PPPI.
- i) Atuar como avaliador da Revista AGROGEOAMBIENTAL quando solicitado.
- j) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste.
- k) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor, exceto em casos de impedimento do mesmo, mediante envio de justificativa e deferimento da PPPI.
- l) Efetuar a prestação de contas do projeto no prazo estipulado no edital.
- m) Fica impedido de participar, como orientador deste processo seletivo, docentes em licenças ou afastamentos, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de 3 meses.

6.2. Quanto ao aluno

- a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS e não ser concluinte do curso durante o período de vigência da bolsa.
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado até a data de encerramento do edital.
- c) Não acumular bolsas, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza, inclusive estágio não obrigatório remunerado. O recebimento de auxílios (assistência estudantil - alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica.
- d) Ter destacado desempenho escolar (preferencialmente que não tenha perdido média em

nenhuma disciplina, obtendo desempenho médio igual ou superior a 7 pontos).

- e) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do Professor Orientador.
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado à proposta de pesquisa.
- g) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS. Para produtos de Propriedade Intelectual, esses relatórios poderão ser adaptados.
- h) Elaborar e entregar relatórios técnico-científicos das atividades desenvolvidas nos prazos solicitados ou em caso de cancelamento da bolsa.
- i) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. Requisitos do Projeto

7.1 Os projetos devem contemplar a concepção de um novo produto ou processo bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo, que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade voltada à Inovação que promovam o desenvolvimento tecnológico, educacional e social, a partir das linhas de apoio conforme descritas no item 2.

7.2 Entende-se por inovação a introdução no mercado (empresa/indústria) ou no ambiente social de produtos, processos, serviços não existentes anteriormente, ou com alguma característica nova que evidencie melhoria no ambiente produtivo ou social.

7.3 O desenvolvimento tecnológico se trata de um trabalho sistemático sobre um conhecimento já existente, que por meio de pesquisas básicas ou experiências práticas visem:

- a) produzir novos materiais, produtos, sistemas ou métodos;
- b) instalar novos procedimentos, sistemas, processos ou serviços;
- c) melhorar substancialmente aqueles já produzidos ou instalados.

7.4 Os projetos de pesquisa e inovação que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao proponente/orientador do projeto a responsabilidade pela submissão dele à análise de um Comitê de Ética correspondente à data limite de inscrição de projetos conforme o presente edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética de pesquisa (cep@ifsuldeminas.edu.br) (Plataforma Brasil) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsuldeminas.edu.br) deve ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando a desclassificação do projeto ou restituição dos valores, caso já tenha ocorrido o recebimento da bolsa.

7.5 A proposta deve conter, no máximo, 10 (dez) páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5 e redigida em fonte Arial, tamanho 12 e margens 2,5. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido na proposta do projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada bolsista.

7.6 Além dos itens acima listados, o projeto que tiver empresa parceira deve apresentar a documentação abaixo:

- a) ofício formal da empresa parceira, assinado pelo seu sócio ou proprietário, firmando o compromisso de participação no desenvolvimento do projeto;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ da empresa parceira;
- c) cópia do contrato social ou estatuto da instituição parceira.

8. Propostas

8.1. As propostas deverão ser submetidas via GPPEX.

Link: <<http://gppepx.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>>

Para efetivação da inscrição é necessário realizar no GPPEX os seguintes passos:

1º passo: CADASTRAR PROJETO.

2º passo: SUBMETER PROJETO a este edital.

Só serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital no GPPEX.

8.2. Número de propostas por pesquisador: será admitida a inscrição de até 2 propostas por pesquisador. A contemplação da segunda proposta do mesmo pesquisador só será realizada após todas as propostas aprovadas terem sido contempladas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.3. Cronograma

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrição	3 de maio a 29 de junho de 2018
Divulgação das propostas pré-aprovadas	09 de julho de 2018
Reconsideração referente à aprovação preliminar	11 de julho de 2018 No e-mail nit@ifsuldeminas.edu.br .
Divulgação das propostas aprovadas	31 de julho de 2018
Vigência do edital	Agosto de 2018 a julho de 2019
Entrega do 1º relatório	1 de Fevereiro de 2019
Entrega do relatório Final	Até 30 de Agosto de 2019
Entrada com o Registro de Propriedade Intelectual, caso houver. (Até 90 dias após o término do Projeto)	30 de Outubro de 2019

8.4. Documentos exigidos para inscrição

Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados ao GPPEX em uma pasta compactada conforme indicado abaixo:

- a) preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo I**);
- b) proposta de Projeto de Inovação (Resumo da Atividade Inventiva), juntamente ao(s) Plano(s) de Trabalho, devidamente assinados por todos os componentes (**Anexo II**);
- c) carta de anuência assinada pelo Diretor-Geral do Campus (**Anexo III**);
- d) declaração de Parceria com o Setor Empresarial (**Anexo IV**);
- e) cópia (pdf) do histórico escolar do aluno e CORA (Coeficiente de Rendimento do Aluno) emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo da secretaria.

8.5 Documentos exigidos para projetos contemplados

8.5.1. Bolsistas

Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues ao NIPE, impreterivelmente até 5 dias úteis após o resultado final, devidamente assinados. São eles:

- a) cópia do histórico escolar emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo da secretaria;
- b) cópia do RG e CPF do bolsista;

- c) comprovante legível da conta bancária em nome do bolsista;
- d) termo de compromisso do bolsista (**Anexo VI**);
- e) autorização dos pais, devidamente assinada, para o aluno com idade inferior a 18 anos ser bolsista (**Anexo VII**).

8.5.2. Coordenador(a) do projeto

A cópia do RG e CPF do coordenador deverão ser entregues ao NIPE, até 5 dias úteis após a publicação do resultado final deste edital.

9. Quanto aos Relatórios

9.1 O **Bolsista** é obrigado a apresentar DOIS RELATÓRIOS de pesquisa do desenvolvimento da Inovação Tecnológica, em formulários próprios disponíveis no site do NIT <http://nit.ifsuldeminas.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=81&Itemid=63>. O primeiro após os 6 (seis) primeiros meses da bolsa e o segundo até um mês após o término da bolsa, sob pena de ter a sua bolsa substituída e/ou devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

9.2. Os **Relatórios** deverão OBRIGATORIAMENTE ser entregues, via GPPEX, modelo PIBITI (CNPq), em formato pdf, devidamente assinados, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do projeto e atribuição de créditos/nota ao bolsista.

9.3. Link: modelos dos relatórios parcial e final:

<http://nit.ifsuldeminas.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=81&Itemid=63>

10. Quanto à Substituição de Bolsistas

10.1 O orientador poderá realizar a substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no item 5.2 deste Edital, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. Nesse caso, o orientador deverá encaminhar ao NIT:

- a) ofício contendo justificativa do pedido de substituição;
- b) relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído;
- c) documentação do bolsista substituto.

10.2 Neste caso, deverá ser respeitado o prazo legal para tal substituição, o bolsista substituto não poderá receber a bolsa por período inferior a 4 meses.

11. Quanto ao Controle de Frequência do Bolsista

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de **TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR**. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIT para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

12. Quanto à Jornada Científica e Tecnológica

12.1. É OBRIGATÓRIA a participação do bolsista na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos conforme determinação da Comissão Organizadora.

12.2. No caso de projetos que envolvam tecnologia de inovação, a apresentação será realizada a uma banca sob sigilo. A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA.

12.3. O orientador cujos dados do projeto não forem divulgados na Jornada de Iniciação Científica

e Tecnológica ficará em débito com o NIPE/PPPI/NIT, e terá sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica. Caso o bolsista encerre o vínculo com a Instituição antes da Jornada Científica, caberá a um membro da equipe executora a obrigatoriedade da apresentação do trabalho.

13. Análise e Julgamento das Propostas

13.1 A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas:

- a) na primeira etapa, a proposta (ideia) será avaliada pela PPPI/NIT. A avaliação consistirá na análise do cumprimento dos requisitos para a participação, preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos previstos no item 7.4;
- b) na segunda etapa, a análise será em relação às propostas de projetos e serão avaliadas pela PPPI/NIT e por, no mínimo, 1 (um) avaliador externo.

13.2 A avaliação consistirá na análise da proposta, considerando os critérios contidos no quadro abaixo.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Critérios de Avaliação	Excelente	Muito bom	Bom
1- Mérito tecnológico e de inovação.	30	20	15
2 Relevância da proposta e dos produtos e/ou processos previstos para a consolidação de projetos institucionais.	15	10	5
3- Relevância da proposta e dos produtos previstos para a comunidade local, regional e para o país.	10	7	5
4- Redação da proposta (inteligibilidade, aderência às normas de redação científica).	10	7	5
5- Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais.	5	3	2
6- Quesito novidade (busca de anterioridade em bases de patentes).	10	7	5
7 - Adequação do plano de trabalho aos objetivos propostos e ao caráter da proposta.	5	3	2
8 - Parceria com o setor empresarial/industrial, com no mínimo 10% de aporte financeiro (apresentar carta de anuência da empresa com valor financiado).	15 (acima de 30 %)	10 (de 20 a 30%)	5 (de 10 a 20 %)

13.3. Do Desempate

No caso de empate serão consideradas as propostas com maior pontuação no quesito **(1)** (mérito tecnológico e de inovação). Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito **(2)** (relevância da proposta - produtos e/ou processos previstos para a consolidação de projetos institucionais). Ainda persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito **(6)** (novidade – busca de anterioridade).

14. Cancelamento do Projeto do Pesquisador

A restituição do financiamento do projeto poderá ser requerida quando ocorrer o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento. As atividades desenvolvidas serão avaliadas no relatório final, que deverá ser encaminhado via e-mail ao NIT. O não cumprimento do cronograma do Edital impedirá a participação do servidor em Editais subsequentes.

15. Resultados do Projeto

Os projetos contemplados neste edital deverão apresentar após o final do período de execução do projeto, os seguintes documentos ao NIT:

- a) relatório final (até 30 dias após a vigência do projeto/edital);
- b) cópia do ofício solicitando o registro da Propriedade Intelectual envolvida, se for o caso, de acordo com a análise feita pelo NIT/ELITT (até 90 dias após a vigência do projeto/edital).

A documentação e formulários internos do NIT, necessários para o registro estão disponíveis nos respectivos Escritórios Locais de Inovação e Transferência de Tecnologia – ELITT de cada Campus.

16. Da propriedade Intelectual e *Royalties*

16.1. A titularidade da Propriedade Intelectual nos termos da Lei Nº 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) e legislação aplicável pertencerá ao Instituto Federal do Sul de Minas de acordo com a Resolução 075/2010 deste Instituto, podendo “a posteriori” ser cedida/negociada com os autores e/ou empresas parceiras.

16.2. Será de responsabilidade do Coordenador do projeto, da Coordenação dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência de Tecnologia – ELITT, da Coordenação Geral do NIT e da empresa parceira a negociação de toda e qualquer propriedade intelectual e *royalties*, relativo a qualquer produto e/ou processo desenvolvido ou criado no âmbito deste edital, de natureza técnica ou intelectual. Caso haja informações confidenciais das partes envolvidas no projeto, deve ser celebrado um termo de compromisso de sigilo de informações, com a finalidade de permitir sua adequada proteção.

16.3. É assegurada ao inventor, criador ou melhorista pertencente ao quadro efetivo do IFSULDEMINAS a participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos relacionados ao licenciamento da tecnologia (Resolução 075/2010 de 10 de dezembro de 2010, baseada no Art. 13 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e no Art. 93 Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

17. Das Disposições Gerais

17.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

17.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

17.3. O bolsista não terá seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social como contribuinte facultativo na forma dos art. 14 e 21 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NIT, com apoio da PPPI.

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de junho fde 2018.



José Luiz de Andrade Rezende Pereira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA DO PROJETO

NOME:

NOME:	
ENDEREÇO DO LATTES:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

DADOS DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA DO
PROJETO:

TÍTULO DA PROPOSTA DO PROJETO:	
LINHA DE APOIO:	
GRUPO DE PESQUISA (SE HOUVER):	
EMPRESA(S) PARCEIRA(S) (SE HOUVER):	

DADOS DOS ALUNOS

NOME:

NOME:	
ENDEREÇO DO LATTES:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

NOME:

NOME:	
ENDEREÇO DO LATTES:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

ANEXO II

PROPOSTA DE PROJETO DE INOVAÇÃO / RESUMO DA ATIVIDADE INVENTIVA

RESUMO DA TECNOLOGIA

Neste Anexo, deve ser observado o item 3 da Cláusula 12.2 dos critérios de avaliação: Redação da proposta (inteligibilidade, aderência às normas de redação científica).

1. PLANO DE PRODUTO/PROCESSO

Título:

Linha de Apoio:

1.1 Objetivo do Produto/Processo

1.1.1 Qual é o objetivo do produto/processo?

1.1.2. Qual será o público-alvo que utilizará o produto/processo oferecido?

1.1.3. Como o produto/processo beneficiará o cliente?

1.1.4. Ele resolve um problema (qual problema) ou indica uma oportunidade?

1.2 Características e Benefícios

1.2.1. Quais são as características únicas do produto/processo, tais como custo, design, qualidade e capacidades?

1.2.2. Existem produtos e/ou processos similares? Quais?

1.2.3. Em busca de anterioridade no Estado da Arte, o produto, protótipo ou processo tem o quesito novidade? Relacioná-la com a busca de anterioridade em bases de patentes, citando as diferenças da tecnologia desenvolvida em relação às encontradas. Sugere-se a busca nas bases de patentes Derwent, Esp@cenet, USPTO, Epoline, JPO, CIPO, Free Patents Online, INPI, Inova Unicamp.

1.2.4. Qual o diferencial competitivo que você afirma existir no seu produto/processo (se já houver produto similar no mercado)?

1.3 Estágio de Desenvolvimento

1.3.1. Qual é a história de desenvolvimento do produto/processo?

1.3.2. Em que estágio de desenvolvimento está o produto/processo (inicial modelo, protótipo de funcionamento):

- Inicial
- Em funcionamento

1.4 Previsão Produção

1.4.1. Instalações

1.4.1.1. Quais são as instalações necessárias para o desenvolvimento do projeto?

1.4.2. Marcas Registradas, Patentes, Direitos Autorais (software), Licenças, Royalties

1.4.2.1. Como você protegerá a propriedade intelectual?

1.4.2.2. Quais as tendências no setor?

1.4.2.3. Que efeito esta tecnologia tem sobre o setor do negócio?

1.4.2.4. Qual sua vantagem competitiva?

2. PLANO FINANCEIRO

2.1. Como pretende licenciar a tecnologia desenvolvida na execução do projeto?

2.2. Já possui uma previsão de parceria com o setor empresarial?

3. PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA (apresentar um plano para cada aluno bolsista solicitado)

PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA			
Descrição das atividades	Mês		
Duração das atividades do bolsista	Início:		Término:

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido em comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização deste.

Local/MG, ____ de _____ de 20_____

Assinaturas: _____

Coordenador do Projeto

Bolsista

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DO DIRETOR DO CAMPUS

Declaro estar ciente da proposta de projeto de pesquisa em inovação tecnológica a ser desenvolvida pelo pesquisador (**nome do pesquisador**), intitulado (**título da proposta do projeto**), do plano de trabalho do bolsista (**nome do bolsista**).

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessário à realização das atividades propostas, bem como atestamos a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa em inovação, sendo que o pesquisador fica ciente de que deverá, se necessário, buscar outros recursos financeiros para a execução do projeto.

Diretor do *Campus Executor*

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FINANCEIRO						
NO QUE IREI GASTAR? Explicita quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no <i>Campus</i> antes de solicitar recursos para sua aquisição.						
Pesquisador(a):		Edital:				
Título do Projeto:						
Campus de Execução do Projeto:						
Item	Descrição detalhada	Qtde.	Unidade	Valor un. (R\$)	Frete	Valor total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO						
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
...						
				TOTAL de Custeio (R\$)		R\$ 0,00

* A Natureza das Despesas (Custeio ou Capital) deve ser preenchida de acordo com o Manual de Classificação de Despesas. Em caso de dúvidas, consultar o setor financeiro do *Campus* de atuação

** Junto a este formulário devem ser enviados também os Orçamentos Recebidos em formato pdf ou impressos (de acordo com o que for solicitado pela PPPI)

ORÇAMENTO FINANCEIRO**JUSTIFICATIVA:**

Explicite a utilização dos recursos materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, justificando a necessidade de cada item e a quantidade, solicitados no orçamento.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	JUSTIFICATIVA
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA

Compromissos do Estudante

- ✓ Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador.
- ✓ Manter atualizado o Currículo Lattes.
- ✓ apresentar o **Relatório Parcial** das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.
- ✓ apresentar o **Relatório Final das** atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.
- ✓ Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma prevista, na **Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS**.
- ✓ Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSULDEMINAS.
- ✓ Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição.
- ✓ Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Compromissos do Orientador

- ✓ Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos em congressos, seminários, etc.
- ✓ Acompanhar a exposição de seu bolsista na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS.
- ✓ Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.
- ✓ Informar imediatamente ao NIT qualquer alteração em relação a situação do bolsista perante o Projeto.

INADIMPLÊNCIA: a não apresentação do relatório parcial ou final ao NIT, até a data prevista, a não apresentação do trabalho final na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS ou a ausência do orientador na apresentação do trabalho caracterizará inadimplência junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e acarretará a exclusão do estudante/bolsista e do professor/orientador do edital no próximo ano.

Substituição de Bolsista: A qualquer momento, o NIT poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido, sido desligado ou que não tenha apresentado desempenho satisfatório. A substituição deverá ser solicitada pelo orientador, com justificativa, ao NIT.

(Local) , de 201_

Nome do orientador
CPF:

Nome do bolsista
CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

Projeto:

Bolsista:

CPF:

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Presente Edital, no qual meu filho _____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais-IFSULDEMINAS, com uma carga horária de 06 (seis) horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 100,00 referente à bolsa.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital.

_____, _____
Local e data

Assinatura do pai ou responsável

Nome completo do pai ou responsável : _____

CPF do pai ou responsável: _____

(Anexar cópia do RG do pai ou responsável)

Compromissos do Estudante

- ✓ Dedicar as horas semanais necessárias para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador.
- ✓ Estar regularmente matriculado em curso do ensino profissionalizante do IFSULDEMINAS.
- ✓ Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa.
- ✓ Não ter vínculo empregatício.
- ✓ Ter elevado desempenho escolar.
- ✓ Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ Participar da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS para divulgar os resultados alcançados com o desenvolvimento do Plano de Trabalho.
- ✓ Manter o Currículo Lattes atualizado durante a vigência da bolsa.
- ✓ Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.